



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220378
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-018PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220260

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
aquisição de material de expediente, que entre si
celebram a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
e a empresa **D. G. SPERN EIRELI**.

PARTES

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na RUA FRANCISCA DALLÁCQUA, JARDIM DALLÁCQUA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.190.812/0001-63, representado pelo(a) Sr.(a) ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 395.471.082-04, residente na RUA ANTÔNIO LEMOS, Nº 3565

CONTRATADA

A empresa **D. G. SPERN EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.253.995/0001-53, estabelecida à AV DJALMA DUTRA Nº1918, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-163, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. DANIEL GOIS SPERN, residente na Rua Luiz Né nº1970, SUDAM I, Altamira-PA, CEP 68731-370, portador do CPF 667.729.902-34.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9/2022-018-PMVX, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº 047/2022, homologado em 26/05/2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-018-PMVX na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20220260

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo administrativo sob o nº 047/2022.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde., atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010032	BLOCO RASCUNHO A4 - Marca.: TAMOIO BLOCO RASCUNHO A4: PAPEL BRANCO, COM PAUTA, 50 FOLHAS, MEDINDO 210 X 297 CM, SENDO LARGURA E ALTURA.	PACOTE	100,00	9,400	940,00
010061	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA - Marca.: POLYCART CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA: EM PLÁSTICO POLIIONDA, 140 MM X 270MM X 390 MM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	100,00	6,840	684,00
010129	COLA BASTÃO - BRANCA: 10G, PAPEL, INSTANTÂNEO DE MEL HOR QUALIDADE - Marca.: LEO LEO	UNIDADE	30,00	0,940	28,20
010200	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - GRANDE: GOMADA, PLASTIFI CADA, 50 MM X 50 M. - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	100,00	4,000	400,00
010206	FOLHA E.V.A.: MEDINDO (45 X 50) CM, EM CORES VARIADA S - Marca.: LEO LEO	UNIDADE	400,00	1,960	784,00
010218	GRAMPEADOR PARA MADEIRA - Marca.: JOCAR OFFICE GRAMPEADOR PARA MADEIRA 26/6	UNIDADE	2,00	30,700	61,40
010228	LÁPIS DE COR - Marca.: LEO LEO MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC, SEXTAVADO, MINA MACIA E RESISTENTE, 12 LÁPIS DE COR	CAIXA	30,00	3,670	110,10
010233	LIVRO ATA 100 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS LIVRO ATA 100 FOLHAS: PAPEL SULFITE, 75G/Mi, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UNIDADE	150,00	11,740	1.761,00
010234	LIVRO ATA 50 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS LIVRO ATA 50 FOLHAS: LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/Mi, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UNIDADE	100,00	7,830	783,00
010240	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL MANUAL - Marca.: CIMEP MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL MANUAL: PARA ENCADERNAÇÃO DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA PEQUENOS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO ATENDENDO A TODOS OS DIÂMETROS DE ESPIRAL (7 MM À 50 MM) COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ.	UNIDADE	2,00	615,000	1.230,00
010242	PAPEL 40 KG: DIMENSÕES DA FOLHA 96 X 66 CM. COR BRAN CA. - Marca.: REIPEL	UNIDADE	30,00	1,110	33,30
010254	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ - MADREPÉROLA - Marca.: O FFPAPER	PACOTE	30,00	11,450	343,50
010272	TEXTURA MARCA D'AGUA LEMBRANDO PAPEL ARTESANAL ANTIGO CONFECCIONADO COM TELAS DE BAMBU, PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS LASER, OFF-SET E JATO DE TINTA, A4 (210 X 297MM), 180G/Mi, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO PASTA, PARA CONSERVAÇÃO DO PAPEL, CONTENDO 50 FOLHAS, NA COR MADREPÉROLA CREME.	UNIDADE	150,00	1,960	294,00
010300	PAPEL MICRONDULADO: CORES VARIADAS - Marca.: REIPEL PASTA ARQUIVO SUSPENSÃO - Marca.: POLYCART	UNIDADE	100,00	2,630	263,00
010304	PASTA ARQUIVO SUSPENSÃO: MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO, TIPO SUSPENSÃO, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, COR PARDAS, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO, GRAMATURA 230G/Mi, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UNIDADE	3,00	52,700	158,10
010334	PERFURADOR DE MÁXIMA RESISTÊNCIA - Marca.: CAVIA PERFURADOR DE PAPEL DE MÁXIMA RESISTÊNCIA, MANUAL, GRANDE: FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 70 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL.	UNIDADE	100,00	9,770	977,00
010471	PRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4 - Marca.: WALEU PRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4: TAMANHO A4.	UNIDADE	100,00	32,200	3.220,00
010518	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE - Marca.: POLYCART Composta em Polipropileno, é mais resistente, com proteção anti umidade, tampa com encaixe de mãos para um transporte seguro. Medidas: 26 x 34 x 45,5 cm (A x L x P)- Cores Variadas.	UNIDADE	30,00	10,970	329,10
010577	GRAMPO DE TRILHO - Marca.: JOCAR OFFICE GRAMPO DE TRILHO: Grampo metalizado para arquivar documentos, 80 mm. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	20,00	15,090	301,80
010579	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA: 15 W PARA BASTÃO FINO 7 ,5MM X 300 MM - Marca.: LEO LEO	UNIDADE	20,00	11,190	223,80



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



029293	ÃO GROSSO 11,2MM X 300 MM - Marca.: WALEU ALMOFADA CARIMBO - Marca.: KAZ MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, ALMOFADADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº3, COR AZUL E/OU PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 9 CM, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6 MM	UNIDADE	20,00	3,750	75,00
029310	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA - Marca.: POLYCART Composta em Polipropileno, é mais Resistente, com proteção anti umidade, tampa com encaixe de mãos para um Transporte Seguro. Medidas: 23,5 x 25,5 x 38cm (A x L x P)- Cores Variadas.	UNIDADE	100,00	21,300	2.130,00
029311	PAPEL CREPOM - Marca.: REIPEL EDEAL PARA TRABALHO ESCOLARES CRIAR ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM GERAL CORES DIVERSAS TAMANHO: 0,48x2,00M	UNIDADE	60,00	0,800	48,00
029318	PAPEL MADEIRA - Marca.: REIPEL NA COR KRALT OURO, DIMENSÕES 66x96 CM, GRAMATURA 120G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	90,00	1,010	90,90
029323	CANETA MARCA TEXTO - Marca.: JOCAR OFFICE Nas Cores: Amarela / Azul /Rosa / Verde / Laranja. Tinta fluorescente, tampa com grip, corpo da caneta na cor amarela com detalhe emborrachado, ponta de poliéster chanfrado atóxico, traço 4 mm e tampa com clipe.	UNIDADE	100,00	1,380	138,00
029329	ARQUIVO MALETA - Marca.: DELLO CORPO EM POLIPROPILENO PASTA EM CARTÃO PLASTIFICADO FECHAMENTO COM TRAVA POSSUI 10 PASTA SUSPENSAS 10 VISORES E ETIQUETAS, 10 GRAMPOS	UNIDADE	50,00	30,700	1.535,00
029346	PRANCHETA - Marca.: CARBRINK PARA ANOTAÇÕES. CONFECCIONADO EM EUCATEX - MEDIDA 17,5x23CM	UNIDADE	50,00	5,150	257,50
029348	QUADRO BRANCO 200X120M - Marca.: W MIL POSSUI BASE BRANCA E MOLDURA EM ALUMÍNIO, FIXA-SE NA PAREDE SEM DEIXAR APARECER OS PARAFUSOS. TAMANHO: 200X120M	UNIDADE	5,00	161,000	805,00
029385	TECIDO MORIM - Marca.: PATCHWORK 75% ALGODÃO E 25% POLIÉSTER, COR BRANCA	METRO	60,00	8,400	504,00
029387	TECIDO CHITA/CHITÃO - Marca.: PANDATEX 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS	METRO	40,00	11,400	456,00
029388	TECIDO JUTA - Marca.: CIRCULO COMPOSTO DE TECIDO NATARAL 100% JUTA E TRAMADO COM FIO METALIZADO SINTÉTICO	METRO	100,00	12,780	1.278,00
029389	FOLHA EVA LISO - Marca.: LEO LEO FOLHA DE EVA LISO, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM. A x L:600 x 400 MM.	UNIDADE	200,00	1,960	392,00
029391	FOLHA EVA ESTAMPADO - Marca.: LEO LEO FOLHA DE EVA COM ESTAMPAS DIVERSAS, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM. A x L: 600 X 400 MM	UNIDADE	200,00	4,500	900,00
029392	GRAMPEADOR - Marca.: JOCAR OFFICE GRAMPEADOR MEDIO DE MESA COM BASE DE 11CM; CAPACIDADE PARA ATE 25 FOLHAS 75 GRAMAS; TRILHO COM CAPACIDADE PARA 100 GRAMPOS 24/6 OU 150 GRAMPOS 26/6.	UNIDADE	40,00	19,360	774,40
029394	GRAMPO Nº 26/6 - Marca.: JOCAR OFFICE GRAMPOS GALVANIZADOS, GRAMPOS DE ZINCO, PONTAS CORTANTES. CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	100,00	4,850	485,00
029397	BALÃO LISO - Marca.: PIC PIC EM LATEX LISO COR:DIVERSA C/50 TAMANHO 07	PACOTE	1.000,00	6,150	6.150,00
029405	PAPEL COLOR SET - Marca.: REIPEL PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS, 48x66 110G. CORES DIVERSAS	UNIDADE	100,00	0,760	76,00
029406	PAPEL LAMINADO - Marca.: REIPEL IMPRESSOS COM CORES VIVAS E DE BRILHOS INTENSO PROPOCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, DIMENSÕES: 45x59 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50,00	1,050	52,50
029414	PAPEL CARTÃO. - Marca.: REIPEL PAPEL ENCORPADO, MAIS RIGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFECCÃO DE EMBALAGENS. CORES DIVERSAS MEDIDA:50x70 CM.	UNIDADE	50,00	1,030	51,50
029421	QUADRO BRANCO 300x120M - Marca.: W MIL QUADRO BRANCO: POSSUI BASE BRANCA E MOLDURA EM ALUMÍNIO. FIXA-SE NA PAREDE SEM DEIXAR APARECER OS PARAFUSOS. TAMANHO: 300X120M.	UNIDADE	10,00	242,000	2.420,00
029752	PERFURADOR DE PAPEL - Marca.: JOCAR OFFICE POSSUI 2 FUROS, MARGEM DE 12MM, FURA ATE 10 FOLHAS, ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM .	UNIDADE	20,00	14,280	285,60
042209	PAPEL A4 COLORIDO RESMA C/100FLS - Marca.: CHAMEQUIN	PACOTE	200,00	4,400	880,00
042215	PAPEL COM SUPERFÍCIE CASCA DE OVO A4 COR: BRANCA 180 G/M2 C/50 - Marca.: OFFPAPER	PACOTE	20,00	12,850	257,00
042346	TINTA GUACHE 250ML C/06 CORES - Marca.: MARIPEL	CAIXA	60,00	32,940	1.976,40
042587	FITA ZEBRADA EM AMARELO E PRETO 50 METROS - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	100,00	9,750	975,00
089169	BARALHO DA AUTOESTIMA - Marca.: SINOPSYS CAPA COMUM (PORTUGUÊS)	KIT	5,00	675,000	3.375,00
089171	BARBANTE EM ALGODÃO FIO 1176 ROLO COM 300MT - Marca.: : TEXTIL	ROLO	40,00	15,700	628,00
089175	BLOCO FLIP CHART 64x88CM - Marca.: TAMOIO	UNIDADE	15,00	37,400	561,00
089176	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL COM 25 PEÇAS DE MADEIRA - Marca.: JOTTPLEY	UNIDADE	5,00	62,000	310,00
089238	Brincando de mindfulness - Marca.: MATRIX 50 exercicios para praticar a atenção plena da criança (português) folha solta	KIT	5,00	43,500	217,50
089239	Brinquedo pedagogico de madeira Silabas - 48 peças - brincadeira de criança - Marca.: BRINCADEIRA DE CRI	KIT	5,00	30,950	154,75
089253	CAIXA ORGANIZADORA - 19x130xc40cm Média -Cores Varia das - Marca.: POLYCART	UNIDADE	50,00	20,700	1.035,00
089254	CAIXA ORGANIZADORA - 440x320x260 Grande - Cores Vari adas - Marca.: POLYCART	UNIDADE	200,00	39,800	7.960,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro – Vitória do Xingu - PA – Fone: (093) 3521-1479 – E-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



089255	CAIXA ORGANIZADORA - 31x25,5x15cm - Cores Variadas	UNIDADE	100,00	27,300	2.730,00
	- Marca.: POLYCART				
089266	Caneta hidrografica - Marca.: LEO LEO	CAIXA	5,00	5,150	25,75
089280	Capa pvc para encadernação: capa para encadernação a 4 cores - Marca.: CIMEP	UNIDADE	200,00	0,490	98,00
	diversas e transparente, espessura de 0,30 mm.				
089283	Cartolina comum. Nas cores: branca / azul / amarela / rosa / verde - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	100,00	1,110	111,00
	cartolina comum - branca: em papel 180 g/m2, na cor branca, formato de (66 x 96) cm.				
089284	Cartolina: ideais para trabalhos escolares, fichas pautadas - Marca.: REIPEL	UNIDADE	50,00	0,590	29,50
	capa de livros e apostilas. Dimensões: 50x66, gramatural50g.				
089290	Clipe, niquelado, n° 1: metal cromado, paralelo, caixa c/ 100 unidades - Marca.: KAZ	CAIXA	300,00	1,750	525,00
089293	Clipe, niquelado, n° 4: metal cromado, paralelo, caixa c/ 50 unidades. - Marca.: KAZ	CAIXA	300,00	2,200	660,00
089296	Clipe, niquelado, n° 8: metal, cromado, paralelo, caixa c/ 50 unidades - Marca.: KAZ	CAIXA	300,00	1,850	555,00
089310	Cola isopor de 90gr c/12und. - Marca.: RADEX	CAIXA	50,00	48,000	2.400,00
089313	cola quente fina: resina de eva e resina taquificante. 11,2 mm x 300 mm - Marca.: LEO LEO	PACOTE	20,00	42,200	844,00
089314	cola quente grossa: resina de eva e resina taquificante. 7,5mm x 300 mm - Marca.: LEO LEO	PACOTE	20,00	44,000	880,00
	Embalagem: pacote de 1kg.				
089318	Colchete fixação aço 14: latonado, n° 14, caixa com 72 unidades. - Marca.: BACCHI	CAIXA	20,00	15,800	316,00
089320	colchete n° 10: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade - Marca.: BACCHI	CAIXA	20,00	9,180	183,60
	caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.				
089321	colchete n° 12: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade - Marca.: BACCHI	CAIXA	20,00	11,700	234,00
	caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.				
089322	colchete n° 15: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade - Marca.: BACCHI	CAIXA	30,00	14,600	438,00
	caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.				
089327	Conversinhas Teens - Marca.: SINOPSYS	KIT	5,00	64,790	323,95
089333	Domino (jogo) - osso - Marca.: DOMINOES	KIT	5,00	31,330	156,65
089337	ENVELOPE 229x324mm: - Marca.: SCRITY	UNIDADE	500,00	0,400	200,00
	Envelope de Papel Branco Liso off com 75g, Medidas Internas 229x324mm				
089341	Envelope de papel A4 - cor branca unidade - Marca.: SCRITY	UNIDADE	300,00	0,440	132,00
089342	Envelope de papel A4 - cor pardo/amarelo unidade - Marca.: SCRITY	UNIDADE	300,00	0,440	132,00
089347	Escrita terapeutica - 100 cartas para organizar pensamentos e liberar emoções - Marca.: MATRIX	KIT	5,00	41,950	209,75
089348	Espiral 07 mm. 33 folhas: para encadernação, tamanho n° 07mm - Marca.: CIMEP	UNIDADE	10,00	11,900	119,00
	COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 25 FOLHAS COM 33CM DE COMPRIMENTO, NAS CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES				
089349	Espiral 09 mm: fabricado em pvc semirrígido, extrudado - Marca.: CIMEP	PACOTE	10,00	12,250	122,50
	Diâmetro de 09 mm, com capacidade para encadernar ate 50 folhas (75grs) aproximadamente. Espirais com 33 cm de comprimento. Pacote com 50 unidades				
089350	Espiral 14 mm: para encadernação, em pvc, diâmetro 14mm - Marca.: CIMEP	PACOTE	10,00	20,700	207,00
	comprimento 33cm, capacidade de encadernação de 85 folhas. Pacote com 50 unidades				
089351	Espiral 17 mm. Especificação: fabricado em pvc semirrígido, estruturado - Marca.: CIMEP	PACOTE	10,00	23,000	230,00
	Diâmetro de 17 mm, capacidade para encadernar ate 100 folhas (75grs) aproximadamente. Espirais com 33 cm de comprimento.				
089450	Papel A4 210x297mm 75g/m2 resma c/500fls - reciclado - Marca.: CHAMEX	PACOTE	1.000,00	13,980	13.980,00
089472	Pasta arquivo, AZ. Especificação: pasta arquivo lombado largo. - Marca.: POLYCART	UNIDADE	200,00	10,110	2.022,00
089484	Pasta polionda média 335x245x80mm cores diversas - Marca.: DAC	UNIDADE	100,00	6,550	655,00
089509	Reabastecedor para pincel, para quadro branco com 200 ml. - Marca.: RADEX	UNIDADE	20,00	50,800	1.016,00
089526	Tecido TNT rolo c/50 m. Nas cores diversas 100% polipropileno, gramatura 45g/m. - Marca.: SANTA FE	ROLO	150,00	80,000	12.000,00
089527	Tecido TNT. Nas Cores Diversas. - Marca.: SANTA FE	METRO	200,00	1,970	394,00
	Tecido TNT - cores diversas, 100% Polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m				
089566	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO L 230X335 CORES DIVERSAS - Marca.: DELLO	UNIDADE	600,00	1,000	600,00
089570	FOLHA E.V.A. C/GLITER MEDINDO 45 X 60CM, EM CORES VARIADAS - Marca.: LEO LEO	UNIDADE	200,00	4,880	976,00
089575	PAPEL CAMURÇA: 40 x 60cm NAS CORES VARIADAS - Marca.: REIPEL	UNIDADE	250,00	0,760	190,00
	AMARELO/AZUL/BRANCA/VERDE/VERMELHA				
				VALOR GLOBAL R\$	93.855,05

O valor deste contrato, é de R\$ 93.855,05 (noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).



3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo, de 04 de Julho de 2022 extinguindo-se em 03 de Julho de 2023

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Da entrega dos Itens: Os itens deverão ser entregues de IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

5.1.1 – A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuírem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.2 - Os itens deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA;

5.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;



5.4 - Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

5.5 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

5.6 - Serão solicitadas amostras de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

5.7 - As Secretarias Municipais, Fundos e Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

5.8 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;



6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 6.1.8.1 - especificação correta do objeto;
- 6.1.8.2 - número da licitação e contrato e
- 6.1.8.3 - marca e o nome comercial.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - Contratante, mediante nomeação da servidora VIVIAN COSTA DE MEDEIROS RG: 6440252 PC/PA, CPF: 017.557.552-52 e/ou BRENDA FREITAS DA SILVA RG: 7074165 PC/PA, CPF: 026.927.732-33, Portaria nº. 0843/2022 – SEMAD, designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2022 Atividade 1309.103010203.2.037 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 48.062,80, Exercício 2022 Atividade 1309.103010201.2.032 Manutenção de outros Programas da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 28.406,05, Exercício 2022 Atividade 1309.103020210.2.040 Manutenção da Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 17.386,20 .

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma, qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;



- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



Vitória do Xingu/PA, 04 de Julho de 2022

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

D. G. SPERN EIRELI
CNPJ 04.253.995/0001-53
DANIEL GOIS SPERN
CPF 667.729.902-34.
CONTRATADO(A)

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____